

## DECRETO JUDICIÁRIO Nº 10, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Suspensão da obrigatoriedade das atividades presenciais, no prédio do Fórum da Comarca de Valença, no período abaixo indicado.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que consta do Processo nº TJ-ADM-2025/00243,

DECIDE

Art. 1º - Suspender a obrigatoriedade das atividades presenciais no prédio do Fórum da Comarca de Valença, no período de 07/01/2025 a 16/02/2025, ficando autorizada a realização do trabalho de forma remota, observando-se o disposto no Ato Conjunto nº 02, de 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º – Durante o funcionamento do trabalho de forma remota, a Direção do Fórum deverá manter Sala com Servidor para informações ao público e suporte sobre a forma de execução dos serviços judiciários.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 07 de janeiro de 2025

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE  
Presidente

## DECRETO JUDICIÁRIO Nº 11, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Designa magistrados para compor a Comissão Permanente de Fiscalização de Unidades Prisionais Destinadas à Custódia de Presos Provisórios, situadas na Comarca de Salvador, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições previstas no Ato Conjunto PRES/CGJ nº 39, de 19 de outubro de 2021, que instituiu a Comissão Permanente de Fiscalização de Unidades Prisionais Destinadas à Custódia de Presos Provisórios, situadas na Comarca de Salvador, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução n. 593, de 08 de novembro de 2024, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre as inspeções judiciais nos estabelecimentos de privação de liberdade;

CONSIDERANDO a previsão disposta no Edital nº. 80/2024, disponibilizado no DJe nº 3.714, de 12 de dezembro de 2024, por meio do qual ficaram convocadas as habilitações e definidas as respectivas regras para a escolha de 03 (três) Juízes e/ou Juízas de Direito da Comarca da Capital, titulares de Varas Criminais ou de Varas de Substituições com exercício em unidades com competência criminal, para compor a Comissão;

CONSIDERANDO o resultado da habilitação, divulgado na data de 18/12/2024, no Portal do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO o quanto disposto no TJ-ADM-2024/94163,

DECIDE

Art. 1º Designa os Juízes de Direito, a seguir relacionados, para compor a Comissão Permanente de Fiscalização de Unidades Prisionais Destinadas à Custódia de Presos Provisórios, situadas na Comarca de Salvador, pelo prazo de 01 (um) ano, sem prejuízo das suas atividades judicantes:

- I. Juíza de Direito Gelzi Mari Almeida Souza Matos;
- II. Juiz de Direito Freddy Carvalho Pitta Lima; e
- III. Juíza de Direito Virgínia Silveira Wanderley dos Santos Vieira.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições do Decreto Judiciário n. 14, de 09 de janeiro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 07 de janeiro de 2025.

DESA. CYNTHIA MARIA PINA RESENDE  
Presidente